



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Emília Rodrigues

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 91/11
116

A finalidade da proposta é homenagear todos os profissionais que atuam no setor, como jornalistas, radialistas, relações públicas e trabalhadores na área de marketing.


A escolha do dia 20 de é baseada na fundação da primeira estação de rádio no Brasil, referida como "Sociedade Rádio do Rio de Janeiro" de cunho educativo e cultural no ano de 1923.

Os comunicadores destacam-se entre os profissionais mais importantes em nossa cidade.

Nada mais justo que o Legislativo de Mogi das Cruzes reconheça o imprescindível trabalho desenvolvido pela categoria, instituindo uma data especial para homenageá-los.

Estes, Nobres Pares, são os motivos que nortearam a presente proposta legislativa de Instituir no Município o Dia do Comunicador Social, a qual certamente merecerá aprovação do Egrégio Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de agosto de 2011.

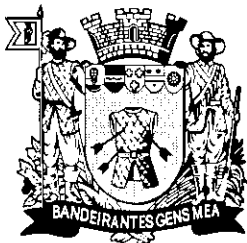

EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES
Vereadora - PT do B

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 08/08/2011

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete da Vereadora Emília Rodrigues

02

Ⓢ

PROJETO DE LEI N.º 91/11

“Institui o Dia Municipal do Comunicador Social e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Comunicador Social, no âmbito municipal.

Art. 2º - A data deverá se comemorada todo o dia 20 de abril de cada ano.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Vereadora PT do B



Processo n.º 116/2011

Projeto de Lei n.º 91/2011

Parecer n.º 116/2011

De autoria da Vereadora **EMÍLIA LETÍCIA ROSSEI RODRIGUES**, o Projeto de Lei em epígrafe cuida da **“INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO COMUNICADOR SOCIAL”**.

Instrui a matéria a respectiva Justificativa, pela qual a Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (f. 01).

O Projeto de Lei está distribuído em **04 (quatro)** artigos.

É o relatório.

O projeto visa à instituição em nosso Município do **“Dia Municipal do Comunicador Social”**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril.

A escolha da data comemorativa é baseada na fundação da primeira estação de rádio no Brasil, em 1923, chamada “Sociedade Rádio do Rio de Janeiro”.

A iniciativa legislativa se faz com fulcro nas disposições contidas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município, não havendo qualquer vício de ordem formal, por caracterizar assunto de interesse local. (TJ/SP ADI 0323873-10.2010.8.26.0000)

Não há, ainda, a criação de despesas sem indicação da fonte de custeio.



Quanto ao conteúdo da proposta, cuida-se de questão de mérito a ser analisada pelas Comissões Permanentes e pelo Colendo Plenário e que, para aprovação, depende de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o **parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município**.

Era o que tínhamos a manifestar.

A.J., 22 de agosto de 2011.

DÉBORAH MORAES DE SÁ
PROCURADORA JURÍDICA

Visto. De acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

05/10

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 091/11

Processo nº. 116/11

De iniciativa legislativa da Nobre Vereadora **EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES**, a proposta em estudo dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Comunicador Social” e dá outras providências.

O Projeto de lei em análise institui no âmbito do Município o Dia Municipal do Comunicador Social, a ser comemorado a cada ano no dia 20 de Abril, que tem por objetivo fazer justiça e homenagear a todos os profissionais que atuam no setor, como jornalistas, radialista, relações públicas e trabalhadores da área de marketing.

No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 116/11).

Assim, analisando o Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente-Relator

OBETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro

EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

06
10

Parecer ao Projeto de Lei nº 91/2011
Processo nº 116/2011.

A proposta legislativa em destaque, de autoria da Nobre Vereadora **Emilia Letícia Rossi Rodrigues**, dispõe sobre a Instituição do "Dia Municipal do Comunicador Social".

Em Parecer nº 116/11, a douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis relata que sob os aspectos jurídicos inexistem óbices à sua normal tramitação.

A douta Comissão de Justiça e Redação em parecer de folha 05 relata que a proposta preenche os requisitos exigidos pela lei e conclui pela normal tramitação.

Diante do relato e após análise minuciosa dos aspectos atinentes a esta Comissão de Finanças e Orçamento e ausentes os óbices de natureza orçamentária e financeira, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 09 de setembro de 2011.


NABIL NAHI SAFITI
Membro - Relator


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro


EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES
Presidente